



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser inexigível a licitação para contratação da empresa **DANIELA ANTONIETA LUZ MACHADO-ME, CNPJ sob nº 21.541.118/0001-05**, para fornecer serviços do Escritor Pablo Morenno para ministrar Palestra e Contação de Histórias para alunos e professores das escolas municipais, desenvolvidas durante a 15ª Feira do Livro, Convênio SEDAC nº 151/2023, do Município de Progresso/RS. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 74, Inciso II.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 17 de abril de 2024.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal